

Belém	Municipal	11.328.305,60
Belém	Estadual	7.481.999,95
Santa Izabel	Estadual	1.861.500,00
Bragança	Estadual	1.200.000,00
Breves	Municipal	1.200.000,00
Breves	Estadual	3.153.600,00
Capanema	Estadual	3.856.225,00
Castanhal	Municipal	1.944.600,00
Marabá	Municipal	2.192.800,00
Marabá	Estadual	4.740.189,30
Marituba	Estadual	2.400.000,00
Ulianópolis	Estadual	1.551.250,00
Ipixuna do Pará	Estadual	775.625,00
Capitão Poço	Estadual	3.257.625,00
Jacundá	Estadual I	775.625,00
Redenção	Estadual	1.055.996,10
Santarém	Municipal	1.833.834,18
Santarém	Estadual	1.055.897,55
Tucuruí	Estadual	1.833.834,18
Breu Branco	Estadual	930.750,00
TOTAL		75.092.015,20

**RESOLUÇÃO CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 486064
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO
ESTADO DO PARÁ**

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.097 de 22/05/2006 que define que a Programação Pactuada e Integrada da Assistência em Saúde seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a PORTARIA Nº 1.649 de 02/08/2012 que aprova o Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências no Estado do Pará e municípios, e aloca recursos para financeiros para sua implantação.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 256 de 24 de agosto de 2012, que aprovou o Protocolo de Compromissos entre Entes Públicos nº 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 312 de 01 de novembro de 2012, que homologou o 1º Termo Aditivo do Protocolo de Compromissos entre Entes Públicos nº 01/2012, celebrado entre SESPA e SESMA.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 325, que prorroga a transferência de recursos financeiros, nas competências outubro e novembro de 2012, no valor total de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensais, retirados da Reserva Técnica do Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade da Gestão

Estadual ao Fundo Municipal de Saúde de Tucuruí, alocados para implementação de serviços da assistência materna e infantil na rede municipal de saúde.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 355 de 26 de dezembro de 2012, que aloca provisoriamente recursos financeiros destinados a custeio de serviços de média complexidade nos tetos de MAC dos municípios para utilização em linhas definidas pela portaria MS/GM, nº 204/2010

- Considerando a Resolução CIB nº 356 de 26 de dezembro de 2012, que remaneja o montante de R\$ 790.721,77 (Setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e um Reais e Setenta e sete centavos) sob gestão municipal, segundo PORTARIA Nº 2.602, de 16 de Novembro de 2012, para a Gestão Estadual.

- **Considerando** o Extrato do termo de contratualização celebrado entre SESMA Belém e Hospital Bettinna Ferro de Souza, publicação número: 474547, publicado em 26 de Dezembro de 2012.

- **Considerando** a pactuação “ad referendum” da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a recomposição do Teto Financeiro Assistencial de Média e Alta Complexidade do Estado do Pará, no valor global de **R\$ 937.106.987,60 (Novecentos e trinta e sete milhões, cento e seis mil, novecentos e oitenta e sete Reais e sessenta centavos).**

Art. 2º - O montante destinado para repasse direto aos Fundos Municipais de Saúde é de **R\$ 679.282.224,82 (Seiscentos e setenta e nove milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e quatro Reais e oitenta e dois centavos).**

Art. 3º - O montante destinado para transferência ao Fundo Estadual de Saúde é de **R\$ 226.625.716,68 (Duzentos e vinte e seis milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, setecentos e dezesseis Reais e sessenta e oito centavos).**

Art. 4º - Alterar o Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos, em função da Homologação do 1º Termo Aditivo, passando a ter valor anual de **R\$ 91.276.655,77 (noventa e um milhões, duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos)**, e valor mensal de **R\$ 7.606.391,73 (sete milhões, seiscentos e seis mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e três centavos)** a ser alocado conforme Planilha I, em anexo.

Art. 5º - Autorizar cessar a transferência de recursos financeiros, a partir da competência janeiro de 2012, no valor total de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)** mensais ao município de Tucuruí, segundo os parâmetros da Resolução CIB nº 325, retornando o mesmo para a Reserva Técnica Estadual.

Art. 6º - Remanejar da Reserva Técnica Estadual o valor de **R\$ 1.200.000,00 (Hum milhão e duzentos mil Reais)** anuais, para realocação provisória nos tetos municipais dos Municípios de Muaná e Salvaterra, destinados a custeio de serviços de média complexidade, conforme Resolução CIB Nº 355, de 26 de Dezembro de 2012.

Art 7º - Alocar na Reserva Técnica Estadual o valor de R\$ 1.258.155,49 (Hum milhão, duzentos e cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e cinco Reais e quarenta e nove centavos) anuais, definidos pela PORTARIA Nº 2.602, de 16 de Novembro de 2012, nos termos da Resolução CIB Nº 356, de 26 de Dezembro de 2012.

Art. 8º - Descontar do teto municipal do município de Belém, o valor de **R\$ 8.012.400,00 (oito milhões, doze mil e quatrocentos reais)** anuais, para retenção dos recursos pelo FNS e transferência direta às unidades prestadoras universitárias, segundo extrato do termo de contratualização celebrado entre SESMA/Belém e Hospital Bettinna Ferro de Souza, publicação número: 474547, publicado em 26 de Dezembro de 2012.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Belém, 05 de fevereiro de 2013.

Helio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

**ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 11, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2013
PLANILHA I**

Limite Financeiro Das Unidades Assistenciais Integrantes do pcep nº 01/2012 – SESPA e SESMA.

Unidade Assistencial	Valor Mensal (R\$)	Valor Anual (R\$)
Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	3.059.318,97	36.711.827,64
Hospital Dr. Abelardo Santos	538.008,20	6.456.098,40
Hospital Ophir Loyola	2.979.984,64	35.759.815,69
URE Reduto	211.984,66	2.543.815,92
URE Presidente Vargas	267.072,82	3.204.873,84
URE Materno e Infantil e Adolescentes – URE MIA	142.346,50	1.708.158,00
URE de Reabilitação Física “Dr. Demétrio Medrado”	201.867,05	2.422.404,60
URE em Doenças Infecciosas e Parasitárias – URE DIPE	97.991,84	1.175.902,08
Laboratório Central do Estado – LACEN	107.817,05	1.293.804,60
TOTAL DO PCEP	7.606.391,73	91.276.655,77

Detalhamento da Composição do Limite Financeiro das Unidades Assistenciais Integrantes do PCEP Nº 01/2012 – SESPA E SESMA.

Unidade Assistencial	Mensal (R\$)	Anual (R\$)
Hospital de Clínicas Gaspar Vianna	3.059.318,97	36.711.827,64
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	2.813.057,85	33.756.694,20
- Incentivo à Rede Cegonha (UTI NEO) - 1ª Etapa	87.950,40	1.055.404,80
- Incentivo à Rede Cegonha (UTI NEO) - 2ª Etapa	105.540,48	1.266.485,76
- Incentivo à Rede de Atenção às Urgências (6 leitos de UTI pediátrica qualificados)	52.770,24	633.242,88
Hospital Dr. Abelardo Santos	538.008,20	6.456.098,40
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	461.358,20	5.536.298,40
- Incentivo à Rede Cegonha – (UCI NEO) - 1ª Etapa	76.560,00	919.800,00
Hospital Ophir Loyola	2.979.984,64	35.759.815,69
- Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do POA	2.696.507,78	32.358.093,36
- Incentivo à Rede de Atenção às Urgências (10 leitos clínicos novos e 5 qualificados)	103.416,67	1.241.000,00
- Incentivo a Contratualização -IAC	180.060,19	2.160.722,33